

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31.03.2025 da Associação Alphaville Residencial 11 CNPJ 59.053.751/0001-19

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, atendendo a convocação feita pelo Sr. Nagib Destro, Presidente do Conselho Deliberativo, reuniram-se no Salão Social da Associação Alphaville Residencial 11 sito à Avenida Yojiro Takaoka, 6720, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo, os senhores associados da Associação Alphaville Residencial 11, para a realização de Assembléia Geral Extraordinária. A Assembleia teve início em 2ª convocação, as 19h15min, uma vez que não houve “quorum”, para instalação da mesma em primeira convocação. Com a palavra o Senhor Presidente do Conselho Deliberativo, conclamou a presença dos candidatos a formação da mesa diretiva dos trabalhos, sendo escolhidos os associados Sr. Marcello Feitosa Boccia, morador da Alameda Corvina, 920, para presidente e o Sr. Renato Porteiro Rocha, morador da Alameda Lambari, 54, para secretário. Os trabalhos foram iniciados com a leitura do Edital de convocação pelo Senhor Presidente da mesa, a ordem do dia contava com a seguinte pauta: Aprovação do novo Regulamento Interno.

Ato contínuo passou-se a palavra para os membros da Comissão de Trabalho que prepararam a presente proposta. O senhor Fábio Nishi, coordenador da comissão, apresentou como foi o andamento dos trabalhos, a duração e o objetivo de melhorar as regras de convívio entre os vizinhos, bem como, agradeceu aos demais membros que contribuíram na elaboração dessa proposta. Em seguida o senhor Fábio Nishi perguntou se todos receberam o material distribuído pelo residencial, composto da circular de convocação da proposta do novo regulamento, do regulamento vigente e de um quadro sinóptico, não havendo manifestação em contrário. Questionou também, se como todos haviam recebido o material previamente, se a leitura deste estaria dispensada, havendo plena concordância. Iniciou-se então a apresentação, sendo as eventuais dúvidas dirimidas pelos membros da Comissão. Após o final da apresentação vários moradores questionaram a inclusão dos dois artigos reproduzidos a seguir: “15.9 Fica terminantemente proibida a utilização dos quiosques para fins diversos aos objetivos do residencial, tais como, festas de aniversários, casamentos, cultos, eventos empresariais, entre outros.” e “15.10. Por estas áreas serem de uso exclusivo e prioritário de moradores, aplica-se a regra de máximo de 1 visitante para cada 4 moradores, exceto para eventos oficiais do residencial.”

O senhor Fábio esclareceu que a proibição para festas particulares já existe no atual Regulamento no seu item 15.2, contudo, por estar havendo abusos na utilização das áreas, com moradores fazendo eventos inclusive de empresas nos locais, a comissão entendeu ser importante incluir mecanismos de limite para convidados (não moradores), bem como cláusulas de penalidades para mau uso (danos ao patrimônio) e para quem reserva o local, não utiliza a reserva e não avisa, impedindo que outros utilizem a área (no show). O senhor José Carlos do Nascimento Júnior, pediu a palavra e reiterou que o mau uso das áreas é o principal motivo dessas alterações, haja vista, que atualmente não há cobrança pelas reservas e os usuários

deixam os locais com muita sujeira, fazem uso indevido de outras áreas, como por exemplo, as quadras, skate, pista de bocha, trazem bandas de música, número excessivo e pessoas etc., e como não há previsão de penalidades a administração não tem instrumentos para multar esses moradores.

O senhor Marcello Boccia pediu a palavra novamente e esclareceu a dúvida de alguns dos presentes, sobre o Regulamento ter que ser votado como um todo, não sendo possível aprovar ou rejeitar capítulos ou artigos parcialmente, porque qualquer alteração nesse sentido desfiguraria o documento, haja vista, vários artigos, capítulos e parágrafos serem vinculados entre si. Após grande discussão entre os moradores presentes a mesa colocou em votação, esclarecendo que conforme o artigo 19, parágrafo 5 do estatuto social, a votação pode ser realizada da forma que a assembleia deliberar, sendo aprovada a votação por meio de escrutínio público.

Encerrada essa etapa o senhor Presidente da mesa colocou a matéria em votação, sendo apurados 17 votos contrários a aprovação e 15 votos favoráveis a aprovação. Dessa forma deu-se por encerrada a votação do Novo Regulamento Interno, não sendo o mesmo aprovado. Fica mantido em pleno vigor o atual Regulamento Interno.

O Senhor José Carlos do Nascimento Júnior concluiu que, em relação à reforma do Regulamento Interno, ficou acordado o seguinte: a Diretoria Executiva realizará o convite aos moradores interessados para participar de uma reunião no salão social. O objetivo deste encontro será a discussão dos pontos polêmicos da proposta de reforma. Após esta etapa, a comissão de trabalho será responsável pela correção e adequação dos capítulos do regulamento. Finalmente, será agendada uma nova data para a realização da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para a votação da versão final do Regulamento Interno.

E por ninguém mais ter solicitado a palavra deu-se por encerrada a Assembleia às 19h55min.

Para que produza todos os fins e efeitos de Direito foi lavrada a presente ata, a qual vai pôr nos assinada.

Santana de Parnaíba, 31 de março de 2025.

Marcello Feitosa Boccia
Presidente

Renato Porteiro Rocha
Secretário

Giulio Cesar Claro
RG: 214832338
Testemunha